

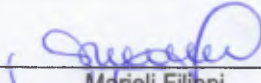


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 18/05/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

LEI N°. 0804, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ALTERAR O ANEXO I, DA LEI N° 0586/2011, CRIA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, VINCULADO NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o número de vagas do cargo de Técnico de Saúde Bucal, do Anexo I, da Lei 0586/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Técnico em Saúde Bucal	40 Horas	Temporário	02	1.964,50
Agente de Combate a Endemias	40 Horas	Temporário	01	1.471,83

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

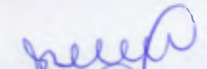
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28 de maio de 2019.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 17/06/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada